



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Terça-feira, 10 de março de 2026

Ano X | Edição nº 1874

Página 1 de 15

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos de Pessoal	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Atas de Classificação	2
Autorização de Contratação Direta	2
Atas de Sessões	3
Despacho de Julgamento	5
Dispensas - Aviso de Abertura	8
Vigilância Sanitária	9
Comunicados	9
Serviço Autônomo de Água e Esgoto	11
Licitações e Contratos	11
Despachos	11
Atas de Sessões	13

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Severinia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Severinia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.severinia.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Severinia

CNPJ 46.596.235/0001-99

Rua Capitão Augusto de Almeida, 332

Telefone: (17) 3817-3300

Site: www.severinia.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Câmara Municipal de Severinia

CNPJ 51.359.800/0001-34

Rua Dr. Salomão Galib Tannuri, 310

Telefone: (17) 3817-2110

Site: www.camaraseverinia.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Severinia SAAE

CNPJ 01.819.471/0001-99

Praça Antonio Augusto A. Fortes, S/N - Centro

Telefone: (17) 3817-2003

Instituto de Previdência Municipal de Severinia

CNPJ 07.216.942/0001-50

Rua Capitão Augusto de Almeida, 395

Telefone: (17) 3817-22020

Site: www.ipremseverinia.com.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Severinia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.severinia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Terça-feira, 10 de março de 2026

Ano X | Edição nº 1874

Página 2 de 15

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 12.727 DE 02 DE MARÇO DE 2026.

- Dispõe sobre contratação temporária de pessoal.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI, Prefeito Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - nos termos da Lei Municipal nº 2.954, de 04 de agosto de 2025, a partir desta data, **RODOLFO EDUARDO DA SILVA**, RG nº *****.844.577-***, para exercer, no período de 02/03/2026 a 18/12/2026 a função de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - MATEMÁTICA**, junto à EM "ESMERALDA DUARTE DA SILVA" em razão da atribuição do **PROGRAMA NA PONTA DO LÁPIS**, **INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL INTEGRADO DE FORTALECIMENTO DA APRENDIZAGEM EM MATEMÁTICA E EDUCAÇÃO FINANCEIRA**, em caráter temporário e a título precário, para o qual foi habilitado mediante Processo Seletivo nº 001/2025 - Edital Normativo - Secretaria Municipal de Educação e Cultura, aprovado em 6º lugar, fazendo jus aos vencimentos da carga horária de 65 horas mensais, nos termos descritos no referido Edital e na Resolução SMEC nº 03, de 28 de outubro de 2024.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 02 de março de 2026.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito do Município

Eu, Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro e publicação na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Eletrônico desta municipalidade.

CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

Licitações e Contratos

Atas de Classificação

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO CREDENCIAMENTO nº 003/2026

O **MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 46.596.235/0001-99, com sede administrativa na Rua Capitão Augusto de Almeida, nº 332, na cidade de Severínia/SP, por seu prefeito municipal, o Sr. Guilherme Augusto de Almeida Secchieri, e de conformidade com a Lei nº. 14.133/2021 e Decreto Municipal 5957/2023, **TORNA**

PÚBLICO o 2º resultado do CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS CLÍNICO GERAL NO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF), DE FORMA EVENTUAL E COMPLEMENTAR JUNTO AO MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA-SP.

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CREDENCIADO	CNPJ/MF
4º	ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	CNPJ nº 24.229.369/0001-39
5º	BIANCA KREUTZ BARBARELLI LTDA - ME	CNPJ nº 64.365.516/0001-12

Assim, **RATIFICO** o presente procedimento de credenciamento, ao mesmo tempo que, **CONVOCO** os credenciados para assinar o termo de credenciamento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da presente publicação.

Publique-se.

Severínia, 09 de março de 2026.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito Municipal

Autorização de Contratação Direta

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2026

Processo Licitatório nº 034/2026

Processo Administrativo nº 034/2026

CONSIDERANDO a manifestação dos órgãos desta Prefeitura, **RATIFICO** os atos praticados pelo Agente de Contratação e **AUTORIZO** a contratação da empresa **PLANETA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 33.711.829/0001-51**, para o processo em epígrafe, cujo o objeto é a **contratação de pessoa jurídica regularmente constituída e estabelecida na forma da lei para a prestação de serviços de ministrar até 24 (vinte e quatro) horas/aulas mensais de judô para crianças e jovens devidamente matriculados, nas dependências do prédio do ginásio de esportes, da prefeitura municipal de Severínia, conforme Termo de Referência**, com contrato elaborado de acordo com a Lei n.º 14.133/2021, em consonância com o Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, com o valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dispensando a licitação, nos termos do inciso II, do artigo 75 da Lei nº 14.133/21 e suas posteriores alterações.

Severínia/SP, 10 de março de 2026.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Terça-feira, 10 de março de 2026

Ano X | Edição nº 1874

Página 3 de 15

Prefeito do Município de Severínia/SP

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2026
Processo Licitatório nº 044/2026
Processo Administrativo nº 044/2026

CONSIDERANDO a manifestação dos órgãos desta Prefeitura, **RATIFICO** os atos praticados pelo Agente de Contratação e **AUTORIZO** a contratação da empresa **PRADO MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS CATANDUVA LTDA, CNPJ: 02.688.464/0001-68**, para o processo em epígrafe, cujo o objeto é a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços e manutenção preventiva e corretiva em conjuntos escolares e armários de aço, para atender as necessidades das unidades escolares, por meio da secretaria municipal da educação e cultura, conforme Termo de Referência**, com contrato elaborado de acordo com a Lei n.º 14.133/2021, em consonância com o Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, e em observância ao Decreto Municipal nº 6.489 de 24 de setembro de 2025, com o valor global de **R\$ 15.680,00 (quinze mil, seiscentos e oitenta reais)**, dispensando a licitação, nos termos do inciso II, do artigo 75 da Lei nº 14.133/21 e suas posteriores alterações.

Severínia/SP, 10 de março de 2026.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito do Município de Severínia/SP

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2026
Processo Licitatório nº 045/2026
Processo Administrativo nº 045/2026

CONSIDERANDO a manifestação dos órgãos desta Prefeitura, **RATIFICO** os atos praticados pelo Agente de Contratação e **AUTORIZO** a contratação da empresa **PRADO MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS CATANDUVA LTDA, CNPJ: 02.688.464/0001-68**, para o processo em epígrafe, cujo o objeto é a **Aquisição de Tampo confeccionado em painel aglomerado compensado, para atender as necessidades das unidades escolares, por meio da Secretaria Municipal da Educação e Cultura, conforme Termo de Referência**, com contrato elaborado de acordo com a Lei n.º 14.133/2021, em consonância com o Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, e em observância ao Decreto Municipal nº 6.489 de 24 de setembro de 2025, com o valor global de **R\$ 29.682,00 (vinte e nove mil, seiscentos e oitenta e dois reais)**, dispensando a licitação, nos termos do inciso II, do artigo 75 da Lei nº 14.133/21 e suas posteriores alterações.

Severínia/SP, 10 de março de 2026.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI

Prefeito do Município de Severínia/SP

Atas de Sessões

CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2026

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS CLÍNICO GERAL NO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF), DE FORMA EVENTUAL E COMPLEMENTAR JUNTO AO MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA-SP.

Aos 10 (dez) dias do mês de março de dois mil e vinte e seis, às 16:00 horas, nesta cidade e Município de Severínia, Estado de São Paulo, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Rua Capitão Augusto de Almeida, nº 332, centro, reuniram-se, em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Contratação, nomeados pelo Decreto Municipal nº 6.637 de 07 de janeiro de 2026, com a finalidade de analisar os requerimentos de credenciamento de interessados, nos termos do Edital do Credenciamento Público nº 003/2026.

Constatou-se a existência de novos 03 (três) requerimentos, até a presente data, cujos requerentes são **H T I SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** (CNPJ nº 16.550.953/0001-63) - Protocolo nº 357/2026; **OHANA SOLUÇÕES INTEGRADAS EM SAÚDE LTDA** (CNPJ nº 58.224.927/0001-95) - Protocolo nº 358/2026; **AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** (CNPJ nº 33.458.003/0001-22) - Protocolo nº 359/2026; tendo sido os envelopes protocolados em 09 de março de 2026.

Ato contínuo, procedeu-se a abertura dos envelopes, tendo toda documentação sido verificada e rubricada pelos membros da Comissão Permanente de Contratação.

Constatou-se que os documentos apresentados estão de acordo com os exigidos no item 6.1. do edital. Portanto, **H T I SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** (CNPJ nº 16.550.953/0001-63); **OHANA SOLUÇÕES INTEGRADAS EM SAÚDE LTDA** (CNPJ nº 58.224.927/0001-95); **AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** (CNPJ nº 33.458.003/0001-22) são consideradas **HABILITADAS**.

Ato contínuo, é liberado vista do processo e fica aberto o prazo de até 03 (três) dias úteis para interposição de recurso, nos termos do artigo 165 da Lei nº 14.133/21.

Após, não havendo qualquer manifestação, o resultado com a classificação será publicado no Diário Oficial do Município.

Novas análises poderão ser realizadas quando da constatação de novos requerimentos de credenciamento, nos termos do item 4.3. do edital, das quais serão lavradas as respectivas atas e publicadas no Diário Oficial do Município.

Para constar, lavrou-se a presente ata, que lida e aprovada segue assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação. Nada mais.

Severínia-SP, 10 de março de 2026.

OTÁVIO CESAR DOS SANTOS PEREIRA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Terça-feira, 10 de março de 2026

Ano X | Edição nº 1874

Página 4 de 15

Presidente

ÉRICLES AUGUSTO NEVES

Membro

VINICIUS JOSÉ POLETI

Membro

ALESSANDRA STEFANELLI CRUZ

Membro

GUILHERME AUGUSTO LIMA

Membro

SANDRA HELENA CAMACHO DE DOMINGOS

Secretária Municipal de Saúde

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Terça-feira, 10 de março de 2026

Ano X | Edição nº 1874

Página 5 de 15

Despacho de Julgamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

“PREFEITO AMÉLIO SICHIERI”

DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2026

Trata-se de impugnação ao edital apresentada por **USINA DO VALE CONSTRUTORA LTDA (CNPJ nº 05.321.084/0001-89)**, face ao edital do Pregão Eletrônico nº 004/2026, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TAPA BURACOS E RECICLAGEM DE PAVIMENTO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, na qual se sustenta que o critério de julgamento do certame deveria ser menor preço unitário, e não menor preço global, conforme estabelecido no instrumento convocatório.

Após análise da manifestação apresentada e parecer técnico exarado pelo Setor de Engenharia do Município, não assiste razão à impugnante, pelos fundamentos a seguir expostos.

Inicialmente, cumpre destacar que a Lei nº 14.133/2021 confere à Administração Pública a prerrogativa de definir, de forma motivada, o critério de julgamento mais adequado à natureza do objeto, observados os princípios da eficiência, da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa.

Nos termos do art. 33 da Lei nº 14.133/2021, o julgamento das propostas poderá adotar diferentes critérios, dentre eles o menor preço, cabendo à Administração estabelecer a forma mais adequada de avaliação das propostas conforme as características da contratação.

No presente caso, o objeto da licitação consiste no *registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de tapa-buracos e reciclagem de pavimento com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos nas vias do Município*, tratando-se de serviços de engenharia comuns compostos por diversas etapas técnicas interdependentes.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Terça-feira, 10 de março de 2026

Ano X | Edição nº 1874

Página 6 de 15



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

“PREFEITO AMÉLIO SICHIERI”

Conforme se verifica na planilha orçamentária elaborada pela engenharia municipal, o objeto é estruturado em conjuntos de serviços integrados, tais como *implantação de sarjetão, execução de tapa-buraco, recuperação com abertura de caixa, reciclagem de pavimento e execução de microvestimento*, cada qual composto por diversos insumos e etapas técnicas necessárias à correta execução da intervenção viária.

Dessa forma, os itens constantes da planilha não representam objetos autônomos, mas sim etapas complementares e tecnicamente vinculadas, cuja execução deve ocorrer de forma integrada para garantir a adequada recomposição da pavimentação.

A adoção do critério de menor preço global, nesse contexto, mostra-se tecnicamente adequada, pelos seguintes motivos:

1. Preservação da coerência técnica do objeto

A divisão do julgamento por preços unitários poderia permitir que licitantes apresentassem desequilíbrio entre os valores dos itens, com preços artificialmente reduzidos em determinadas etapas e majorados em outras, prática conhecida como “jogo de planilha”, situação amplamente reconhecida pela jurisprudência dos Tribunais de Contas como potencialmente prejudicial à Administração.

Ao adotar o menor preço global, a Administração garante que a disputa ocorra sobre a solução completa, preservando a coerência entre as etapas que compõem o serviço de engenharia.

2. Garantia da proposta mais vantajosa

Nos termos do art. 11 da Lei nº 14.133/2021, as contratações públicas devem assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, considerando não apenas o preço isolado de itens específicos, mas o resultado econômico global da contratação.

Nesse sentido, o julgamento pelo menor preço global melhor atende ao interesse público, pois permite avaliar o custo total da solução contratada.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Terça-feira, 10 de março de 2026

Ano X | Edição nº 1874

Página 7 de 15



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA “PREFEITO AMÉLIO SICHIERI”

3. Adequação à natureza de serviços de engenharia

O objeto licitado envolve serviços de engenharia com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, estruturados em etapas técnicas encadeadas, cuja execução depende da correta integração entre os serviços previstos na planilha orçamentária.

Assim, o fracionamento do julgamento por item não reflete a lógica de execução da obra ou serviço, podendo gerar distorções no resultado da licitação.

4. Compatibilidade com o orçamento estimado

A Administração elaborou orçamento detalhado com base em referências técnicas de composição de custos (CDHU), consolidando os serviços necessários para execução das intervenções viárias, com valor estimado total de R\$ 6.000.380,29, conforme planilha que integra o processo administrativo.

Dessa forma, o critério de menor preço global mantém alinhamento entre o orçamento estimado, a estrutura do objeto e o julgamento das propostas.

Importante destacar que não há qualquer irregularidade na adoção do critério de menor preço global, sendo este amplamente admitido pela legislação e pela jurisprudência administrativa sempre que o objeto possuir natureza integrada, como ocorre no presente caso.

Assim, a alteração pretendida pela impugnante não se mostra adequada à natureza da contratação e poderia, inclusive, comprometer a vantajosidade e a segurança da futura execução contratual.

Diante do exposto, recebo a presente impugnação, vez que tempestiva, e no mérito **INDEFIRO** os pedidos formulados, mantendo-se inalteradas as disposições do edital, especialmente quanto ao critério de julgamento pelo menor preço global, por se mostrar o mais adequado à natureza do objeto e ao interesse público.

Publique-se.

Cumpra-se.

Severínia, 10 de março de 2026.

Assinado no Original

Cláudio Miguel

Agente de Contratação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Terça-feira, 10 de março de 2026

Ano X | Edição nº 1874

Página 8 de 15

Dispensas - Aviso de Abertura

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2026

Processo Licitatório nº 51/2026

Processo Administrativo nº 51/2026

Aviso de Intenção de Dispensa de Licitação

Art. 75, Inciso I, § 3º da Lei nº 14.133/2021

O **MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA/SP**, por meio do Setor de Licitações e Contratos, em conformidade com o **Art. 75, inciso I, § 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, TORNA PÚBLICO** aos interessados que pretende realizar Dispensa de Licitação, podendo eventuais interessados apresentarem propostas no prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa de acordo com os requisitos contidos na Planilha Orçamentária e Termo de Referência.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de microdrenagem e melhorias no sistema de águas pluviais, compreendendo estudos hidrológicos, projetos básicos/executivos e documentação técnica para as bacias hidrográficas urbanas especificadas, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. (A Planilha Orçamentária e o Termo de Referência completo poderão ser solicitados através do e-mail: dispensalicitacao@severinia.sp.gov.br

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados até 30 (trinta) dias após a apresentação de nota Fiscal/Fatura, emitida em moeda corrente nacional, pela **CONTRATADA**, juntamente com o relatório da prestação dos serviços, aos serviços efetivamente executados correspondentes e aceitos, após atestadas pela autoridade competente.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 (dois) meses.

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS: Até às 17:00 horas do dia 13/03/2026.

A proposta de Preços deverá ser protocolada no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Severínia/SP, sito à Rua Capitão Augusto de Almeida, n.º 332, Centro, Severínia/SP, no horário das 13:00h às 17:00h, em dias úteis **ou** pelo e-mail: dispensalicitacao@severinia.sp.gov.br, com aviso de recebimento, até a data e horário limite. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (17) 3817-3311 – Setor de Licitações e Contratos.

Severínia/SP, 10 de março de 2026.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito Municipal de Severínia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Terça-feira, 10 de março de 2026

Ano X | Edição nº 1874

Página 9 de 15

Vigilância Sanitária

Comunicados

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

SETOR VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Rua Capitão Alípio de Almeida, nº 233 - Centro

E-mail: visaseverinia.sp@gmail.com

COMUNICADOS DE DEFERIMENTO DO COORDENADOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA REFERENTES À:

- CADASTRO/ LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL:
- RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
- CANCELAMENTO DE LICENÇA/DESATIVAÇÃO DO CEVS

O Coordenador da **VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SEVERÍNIA** defere aos estabelecimentos abaixo citados as suas solicitações, devendo os Responsáveis Legais estarem ciente de que deveram exercer apenas as atividades que compete ao seu respectivo CNAE, sendo que os mesmos assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referente à atividade prestada, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito a suspensão do Licenciamento Sanitário.

Nº Protocolo: 058/2026 Motivo: Licença sanitária inicial Razão Social: Maíara Beatriz de Oliveira CNPJ ou CPF: 63.915.643/0001-85 CNAE: 56111-2/03 Lanchonetes, Casas de chá, de Sucos e similares Endereço: Avenida: Ataliba Rosa Martins N° 390	Data de Protocolo: 02/02/2026
Nº Protocolo: 394/2025 Motivo: Licença Sanitária Inicial Razão Social: Maria Sonia Siqueira Da Costa CNPJ ou CPF: 63.932.342/0001-60 CNAE: 4723-7/00 Comércio Varejista De Bebidas. Endereço: Av: Ataíde Ferreira Da Silva N° 227	Data de Protocolo: 18/12/2025
Nº Protocolo: 370/2025 Motivo: Renovação de licença Sanitária Razão Social: Ivo Ariovaldo Pimenta CNPJ ou CPF: 54.939.277/0003-75 CNAE: 5611-2/01 Restaurantes e Similiares Endereço: Rua Dr° Salomão Galib Tannuri N° 235	Data de Protocolo: 08/12/2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Terça-feira, 10 de março de 2026

Ano X | Edição nº 1874

Página 10 de 15

Nº Protocolo: 048/2026 Motivo: Renovação de licença Sanitária Razão Social: Karina Pereira da silva CNPJ ou CPF: 49.560.504/0001-55 CNAE: 5611-2/03 Lanchonete, Casas de chá, de Sucos e Similiares Endereço: Rua: Drº Salomão Galib Tannuri Nº 1190	Data de Protocolo: 30/01/2026
Nº Protocolo: 383/2025 Motivo: Renovação de licença sanitária Razão Social: Lucilene Miranda Moreira CNPJ ou CPF: 20.525.616/0001-93 CNAE: 4712-1/00 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios- Minimercados, Mercarias e Armazéns Endereço: Rua: Nelson Barbosa Nº 06	Data de Protocolo: 08/12/2025
Nº Protocolo: 014/2026 Motivo: Renovação de licença Sanitária Razão Social: José Antônio Da Silva Lima CNPJ ou CPF: 29.102.792/0001-97 CNAE: 9602-5/01 Cabeleireiros, Manicure, Pedicure e Barbearia Endereço: Av: Erothides De Almeida Velloso Nº 580	Data de Protocolo: 08/01/2026
Nº Protocolo: 061/2026 Motivo: Renovação de licença Sanitária Razão Social: A Casa de Ação Social – Manasses Casa de Recuperação CNPJ ou CPF: 25.021.335/0001-17 CNAE: 8720-4/99 – Atividades de Assistência Psicossocial e à Saúde a Portadores de Distúrbios Psíquicos, Deficiência Mental e Dependente Química e Grupos Similares Não Especificamente Anteriormente Endereço: Chácara Estrada de Servidão (Estancia Monte Azul) Nucleo Estancia Monte Azul nº381	Data de Protocolo: 09/02/2026
Nº Protocolo: 059/2026 Motivo: Cancelamento de licença Sanitária Razão Social: Adriana Renata Dos Santos CNPJ ou CPF: 11.523.725/0001-80 CNAE: 9602-5/01 – Cabeleireiros, Manicure, Pedicure e Barbearia Endereço: Rua Dr Salomão Galib Tannuri nº 830 Jardim Primavera	Data de Protocolo: 04/02/2026



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Terça-feira, 10 de março de 2026

Ano X | Edição nº 1874

Página 11 de 15

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Licitações e Contratos

Despachos

Despacho do Pregoeiro

Análise de Recurso Administrativo

Concorrência Eletrônica nº 001/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS AO FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE HIDRÔMETROS.

ANALISANDO o recurso administrativo interposto pela empresa formulado pela empresa **HT CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ: 15.712.894/0001-10)** face a decisão de sua inabilitação no certame.

Combate a Recorrente quanto ao atendimento dos quesitos exigidos no edital, especificamente quanto **(i)** Certidão de falência e concordata, alegando existência de protocolo prévio e fato preexistente; **(ii)** da demonstração de regularidade do profissional e da empresa junto ao CREA apresentado de forma tempestiva.

Aduz que os registros e certidões junto ao **CREA possuem datas de emissão anteriores ao certame**, comprovando que a empresa já detinha plena regularidade profissional no momento da disputa.

Quanto à Declaração de Pessoal Técnico, Instalações e Aparelhagem, a Recorrente as apresenta neste ato, devidamente assinadas. Alega que a assinatura com data atual não cria uma condição nova, mas apenas formaliza uma situação fática preexistente.

Por fim, requer a reconsideração da decisão com a consequente declaração de sua habilitação no processo.

Apesar de oportunizado, não foi apresentado contrarrazões de recurso.

É a síntese do necessário.

No mérito,

Passamos a análise individual dos quesitos.

A recorrente foi inabilitada pelos seguintes motivos constantes da ata de julgamento:

“Apresentou certidão de falência e concordata superior a 90 dias de expedição, contrariando a alínea “a” do item 11.2 do Edital. Apresentou regularidade junto ao CREA da empresa vencida em 26/12/2025. Apresentou regularidade junto ao CREA do responsável técnico vencido em 31/12/2025. Deixou de apresentar relação de equipe técnica exigida no item 8.7.7 do termo de referência. Deixou de apresentar relação de instalações e aparelhagens exigida no item 8.7.8.”

O item **11.2, alínea “a” do Edital** estabeleceu que a certidão de falência deveria observar prazo máximo de **90 dias de emissão**, salvo disposição diversa do órgão emissor.

Contudo, a certidão apresentada pela recorrente foi emitida em **24/02/2026** e refere-se a pesquisa anterior a **20/02/2026**.

Entretanto, o edital exige que o documento esteja válido na data da sessão, observando o limite temporal de emissão previsto.

A alegação de que o pedido da certidão foi protocolado previamente não afasta a exigência editalícia, pois o edital vincula a Administração e os licitantes e a documentação de habilitação deve estar regular e válida no momento da análise da habilitação.

Nesse sentido, a Administração Pública está vinculada ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Assim, a certidão apresentada não atende integralmente às exigências do edital, não sendo possível flexibilizar requisito objetivo estabelecido no instrumento convocatório.

Da irregularidade das certidões do CREA

Também foi constatado que a empresa apresentou **certidão de regularidade da empresa junto ao CREA vencida em 26/12/2025 e certidão do responsável técnico vencida em 31/12/2025**.

A regularidade perante o conselho profissional constitui requisito essencial de habilitação técnica em contratações que envolvem serviços de engenharia.

Contudo, a jurisprudência administrativa é firme no sentido de que não é admissível substituir documento vencido por outro, pois isso implicaria permitir a regularização tardia da habilitação, o que afronta o princípio da isonomia entre os licitantes.

Da ausência de documentos exigidos no Termo de Referência

Verificou-se ainda que a recorrente **não apresentou** a relação de equipe técnica exigida no item 8.7.7 do Termo de Referência e **não apresentou** a relação de instalações e aparelhagens exigida no item 8.7.8 do Termo de Referência.

Tais documentos somente foram apresentados junto com o recurso administrativo, conforme se observa nas declarações anexadas ao próprio recurso.

Entretanto, a fase recursal não se presta à apresentação de documentos novos de habilitação que deveriam ter sido apresentados na fase própria.

O art. 64 da Lei nº 14.133/2021 permite diligência apenas para esclarecer ou complementar informações já existentes, não sendo possível utilizar tal mecanismo para suprir ausência de documentos essenciais exigidos no edital.

Assim, a juntada tardia das declarações técnicas configura tentativa de regularização posterior da habilitação, o que não é juridicamente admitido.

Da inaplicabilidade do saneamento pretendido

A recorrente invoca o princípio do formalismo moderado e o poder de diligência previsto no art. 64 da Lei nº 14.133/2021.

Todavia, o entendimento consolidado da doutrina e da jurisprudência é de que a diligência não pode ser utilizada para suprir ausência de documentos obrigatórios, mas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Terça-feira, 10 de março de 2026

Ano X | Edição nº 1874

Página 12 de 15

apenas para esclarecer ou confirmar documentos já apresentados.

No caso concreto, verifica-se:

- a) documento com prazo de validade expirado;
- b) ausência de documentos técnicos exigidos no edital;
- c) tentativa de apresentação posterior de documentação de habilitação.

Tais irregularidades não configuram meras falhas formais, mas descumprimento de exigências objetivas do instrumento convocatório.

Diante do exposto, conheço do recurso interposto pela empresa **HT CONSTRUÇOES LTDA (CNPJ: 15.712.894/0001-10)**, e no mérito **NEGO PROVIMENTO**, para manter a decisão de inabilitação da empresa recorrente em razão do não atendimento dos itens 11.2., 8.7.7. e 8.7.8. do edital.

Subam os autos a autoridade superior.

Severínia/SP, 05 de março de 2026.

WILLIAN FRANCISCO CADURIM LIMA

Agente de Contratação

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Análise de Recurso Administrativo

Concorrência Eletrônica nº 001/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS AO FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE HIDRÔMETROS.

CONSIDERANDO a manifestação dos órgãos deste Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Severínia, e a decisão do Agente de Contratação;

RECEBO as razões de Recurso Administrativo interposto pela empresa **HT CONSTRUÇOES LTDA (CNPJ: 15.712.894/0001-10)**.

ACOLHO integralmente a decisão proferida pelo Agente de Contratação, para **CONHECER** do recurso e, no mérito, **NEGAR PROVIMENTO**, acompanhando as razões expostas no parecer.

No mais, **RATIFICO** a decisão no sentido de manter a **INABILITAÇÃO** da empresa **HT CONSTRUÇOES LTDA (CNPJ: 15.712.894/0001-10)**, em razão do desatendimento ao exigido nos itens 11.2., 8.7.7. e 8.7.8. do edital.

Publique-se.

Severínia, 09 de março de 2026.

HERMES ROGÉRIO DO NASCIMENTO

Superintendente

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Severínia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Terça-feira, 10 de março de 2026

Ano X | Edição nº 1874

Página 13 de 15

Atas de Sessões

SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO DE SEVER SEVERÍNIA-SP

ATA DE SESSÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

Processo Administrativo Nº 057/2025

Tipo: AQUISIÇÃO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: WILLIAN FRANCISCO CADURIM LIMA

Data de Publicação: 05/11/2025 16:36:17

MOVIMENTOS DO PROCESSO

10/11/2025 15:31:16 CADASTRO DE PROPOSTA STEVANELLI & ROMERO LTDA

30/11/2025 22:51:29 CADASTRO DE PROPOSTA AF COMERCIO LOCACOES E SERVICOS

01/12/2025 13:26:58 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prezados licitantes, boa tarde.

Iniciaremos a sessão pública da Concorrência nº 005/2025. Solicitamos atenção quanto aos lances ofertados, evitando erros e a necessidade de cancelamento de lances.

O cancelamento de lance somente será possível caso ainda não encerrada a etapa de lances.

01/12/2025 13:27:11 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prezados Licitantes, seguem algumas considerações importantes (i) as liberações dos recursos oriundos da FEHIDRO serão efetivadas pela DESENVOLVE SP; (ii) O prazo para liberação do desembolso da primeira parcela, ou parcela única, é contado a partir da emissão do contrato, admitida prorrogação; (iii) O desembolso será efetuado periodicamente pela DESENVOLVE SP respeitada a disponibilidade financeira do FEHIDRO e o cronograma físico-financeiro constante do Edital; (iv) Os termos na íntegra estão

01/12/2025 13:31:48 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

ATENÇÃO LICITANTES ESTÁ EM ABERTO A FASE DE DISPUTA

01/12/2025 13:50:37 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prezado Licitante AF COMERCIO LOCACOES E SERVICOS, classificado em primeiro lugar, fica CONVOCADO para o envio dos documentos de habilitação exigidos no Edital no prazo de até 02 (duas) horas. Igualmente, fica CONVOCADO para o envio da proposta readequada ao valor final, no prazo de até 04 (quatro) horas.

01/12/2025 16:14:38 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prezados Licitantes, considerando que o licitante AF COMERCIO LOCACOES E SERVICOS classificado em primeiro lugar deixou de apresentar os documentos de habilitação, é considerado INABILITADO.

01/12/2025 16:15:09 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Ato Contínuo, passaremos a negociação com o segundo colocado.

01/12/2025 16:19:52 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Licitante João Antonio, considerando que o valor ofertado está acima do estimado, infelizmente não podemos acatar. No entanto, solicito que se manifeste no sentido de conseguir ofertar R\$ 530.000,00. Favor se manifestar no prazo máximo de 5 minutos.

01/12/2025 16:33:11 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Considerando a tentativa infrutífera de negociação junto ao licitante João Antonio, encerraremos o presente certame com o resultado de FRACASSADO.

01/12/2025 16:33:23 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Agradecemos pela participação de todos.

LOTE 1 - FRACASSADO

Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: SERV	Marca:	Modelo:
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS AO FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE HIDRÔMETROS			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DESCLASSIFICADOS					

Gerado em: 09/03/2026 15:44:51

1 de 3



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Terça-feira, 10 de março de 2026

Ano X | Edição nº 1874

Página 14 de 15

SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO DE SEVER SEVERÍNIA-SP

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
STEVANELLI & ROMERO LTDA	883 02.410.672/0001-09	850.000,00	850.000,00		Sim
INABILITADOS					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
AF COMERCIO LOCACOES E SERVICOS	895 45.963.536/0002-21	530.000,00	530.000,00		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

05/11/2025 16:36:16	PUBLICADO
05/11/2025 17:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
01/12/2025 13:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
01/12/2025 13:31:00	DISPUTA
01/12/2025 13:31:00	LANCE STEVANELLI & ROMERO LTDA (PARTICIPANTE 883) 850.000,00
01/12/2025 13:31:00	LANCE AF COMERCIO LOCACOES E SERVICOS (PARTICIPANTE 895) 530.000,00
01/12/2025 13:41:00	NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é AF COMERCIO LOCACOES E SERVICOS	
01/12/2025 13:41:00	HABILITAÇÃO
01/12/2025 13:50:30	MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PARA PARTICIPANTE 895: Prezado Licitante AF COMERCIO LOCACOES E SERVICOS, classificado em primeiro lugar, fica CONVOCADO para o envio dos documentos de habilitação exigidos no Edital no prazo de até 02 (duas) horas. Igualmente, fica CONVOCADO para o envio da proposta readequada ao valor final, no prazo de até 04 (quatro) horas.	
01/12/2025 16:15:30	INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE AGENTE DE CONTRATAÇÃO
AF COMERCIO LOCACOES E SERVICOS inabilitado. Motivo: Deixou de apresentar documentos de habilitação.	
01/12/2025 16:15:30	NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é JOAO ANTONIO BRISCHILIARO ROMERO BIRIGUI - ME	
01/12/2025 16:19:13	MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PARA PARTICIPANTE 883: Considerando que o valor ofertado está acima do estimado, infelizmente não podemos acatar. No entanto, solicito que se manifeste no sentido de conseguir ofertar R\$ 530.000,00. Favor se manifestar no prazo máximo de 5 minutos.	
01/12/2025 16:22:21	MENSAGEM STEVANELLI & ROMERO LTDA (PARTICIPANTE 883)
Não conseguimos chegar no preço de R\$ 530.000,00	
01/12/2025 16:23:25	MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Qual sua melhor oferta? Observando que o valor máximo desta contratação é R\$ 542.108,60	
01/12/2025 16:27:49	MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PARA PARTICIPANTE 883: Licitante João Antonio, ultima chamada. Qual sua melhor oferta? Observando que o valor máximo desta contratação é R\$ 542.108,60	
01/12/2025 16:33:28	MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Considerando a tentativa infrutífera de negociação junto ao licitante João Antonio, encerraremos o presente certame com o resultado de FRACASSADO.	
01/12/2025 16:33:40	MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Agradecemos pela participação de todos.	
01/12/2025 16:34:37	DECLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE AGENTE DE CONTRATAÇÃO
STEVANELLI & ROMERO LTDA desclassificado. Motivo: Licitante apresentou valor acima do valor máximo estimado da licitação. Foi oportunizado negociação, porém restou infrutífera.	
20/02/2026 15:23:05	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS
20/02/2026 15:53:06	EM ADJUDICAÇÃO
09/03/2026 15:44:50	FRACASSADO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Terça-feira, 10 de março de 2026

Ano X | Edição nº 1874

Página 15 de 15

SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO DE SEVER SEVERÍNIA-SP

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: WILLIAN FRANCISCO CADURIM LIMA

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO DANIELA APARECIDA ARTUZI BITENCOURT

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO NATALIA C. DA S. BILAO